



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 10º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28/10/2025, terça-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1º Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Sousa Rodrigues, Diego Fabiano de Oliveira, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva, e Varciel Borges Rodrigues. Vereadora licenciada Rochelle Gutierrez Bazaga. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e de repente você estará fazendo o impossível” (São Francisco de Assis). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Vereadores **Diego Fabiano de Oliveira, Marcos Adad Jammal, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Almir Pereira da Silva, Luiz Carlos Pereira, Baltazar dos Reis Silvério, Tulio Micheli Silva, Diego Sousa Rodrigues, Caio Bernardo Fonseca de Godoi e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa:** Oficiar aos familiares de Djalma Gonçalves Pereira, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Vereadores **Diego Fabiano de Oliveira e Tulio Micheli Silva:** Oficiar aos familiares de Luiz Guilherme de Oliveira, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Vereadores **Tulio Micheli Silva, Baltazar dos Reis Silvério, Luiz Carlos Pereira, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Cleber Luís dos Santos Junior, Diego Fabiano de Oliveira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Diego Sousa Rodrigues, Almir Pereira da Silva, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa:** Oficiar aos familiares de Regina da Silva de Paula, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. Oficiar aos familiares de Maria das Graças de Lima, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. Oficiar aos familiares de José Patriarca de Souza, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Vereadores **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal,**



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 2)

Cleber Luís dos Santos Junior, Ellen Miziara Sousa Ferreira e Diego Fabiano de Oliveira: Oficiar aos familiares de Sônia Maria de Oliveira, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. Oficiar aos familiares de Irani Mendes Ribeiro, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. Oficiar aos familiares de Sérgio José de Souza, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Diana Leide Souza Alencar, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. Vereadores **Anderson Donizeti de Souza, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Cleber Luís dos Santos Junior, Baltazar dos Reis Silvério, Almir Pereira da Silva, Luiz Carlos Pereira, Tulio Micheli Silva, Paulo César Soares, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Diego Fabiano de Oliveira e Diego Sousa Rodrigues, Samuel Pereira:** Oficiar aos familiares de João Batista Ferreira, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** **Projeto de Lei nº 1005/2025 - Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa Super Kasa Materiais para Construção e Acabamento Ltda, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Apresentado pelos Vereadores: **Projeto de Lei nº 849/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) - Ementa:** “Autoriza denominar José Carlos de Pádua, logradouro público no município de Uberaba, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 156/2025 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) - Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Wesley Rogério de Oliveira, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 969/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre a Virada Gastronômica de Uberaba e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 160/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) - Ementa: “Revoga a Resolução nº 4.259 de 02 de julho de 2024, que ‘Declara Cidadã Uberabense Lourena Rodrigues Osete’ e dá outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 21/2025 (Autoria: Vereadores Marcos Adad Jammal, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Paulo César Soares, Diego Sousa Rodrigues, Tulio Micheli Silva, Thiago Mariscal dos Santos, Denise Stefani Max, Cleber Luís dos Santos Junior) - Ementa: “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município, versando sobre audiências públicas quadrimestrais de prestação de contas da COHAGRA, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 20/2025 (Autoria: Vereadores Cleber Luís dos Santos Junior, Paulo César Soares, Tulio Micheli Silva,



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 3)

Thiago Mariscal dos Santos, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Marcos Adad Jammal, Diego Sousa Rodrigues) - Ementa: “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município, versando sobre as audiências públicas quadrimestrais de prestação de contas da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Recebido de Diversos: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PROCURADORIA GERAL – Parecer nº 402/2025. ASSUNTO: “Licença maternidade”. Adoção parto biológico. Acumulação de períodos, licença maternidade em dobro. Regimento interno, convocação de suplente, mandato eletivo, continuidade legislativa direto da suplente. O Presidente da Câmara Municipal de Uberaba solicitou encaminhamento para esta procuradoria geral a elaboração de parecer técnico sobre a obrigatoriedade de convocação de suplente. A demanda surge em decorrência de um pedido de licença à maternidade protocolado pela Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga, ao qual já se encontrava em gozo de afastamento por parte biológico e agora pleiteia a nova licença em virtude de adoção. A questão central a ser dirimida, reside em determinar-se a somatória desses dois períodos de licença maternidade, ainda que oriundos de fatos geradores distintos, excede o limite de 120 dias estipulado pelo regimento interno dessa casa legislativa para a substituição de um Vereador por seu Suplente. É importante notar que a Vereadora Rochelle utilizou aproximadamente 60 dias da licença por parto biológico antes de solicitar o afastamento por adoção. O processo de adoção, aliás, foi iniciado e concluído durante o período em que ela já estava licenciada. O regimento interno da Câmara Municipal de Uberaba, em seu Art. 16, § 3º, estabelece de forma clara e inequívoca que a convocação de Suplente se torna obrigatória quando o afastamento do vereador, por qualquer modalidade de licença, ultrapassar o marco temporal de 120 dias. Ressalta-se que não há no referido regimento, qualquer previsão de exceções específicas para licenças, maternidades, nem mesmo em situações que envolvam urgência ou excepcionalidade. Mesmo em situação que envolva urgência ou excepcionalidade. Adicionalmente, cumpro informar que até o presente momento não foi apresentada pela Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga qualquer manifestação formal sobre a possibilidade de renúncia à licença por adoção, caso a convocação da suplente se configure como medida inevitável. Da mesma forma, não se tem nota de jurisprudência administrativa interna ou de decisões judiciais que tenham abordado casos análogos de cumulação de licenças, maternidades e suas respectivas implicações na convocação de suplentes. Diante desse cenário fático e normativo, a presente análise se concentrará em examinar se a soma dos períodos de licença maternidade da Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga, referente tanto ao parto biológico quanto à subsequente adoção, atinge o limite temporal previsto para a efetiva substituição, bem como os quais os desdobramentos legais e regimentais



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 4)

decorrentes dessa situação. Segundo da fundamentação do regime jurídico da licença maternidade e sua equiparação legal, fundamentos constitucionais e infraconstitucionais para a isonomia entre parto biológico e adoção. A licença à maternidade, em suas diversas facetas configura um direito fundamental robustamente assegurado pela Constituição Federal, Art. 7º, inciso 18 de nossa carta magna, ao elencar os direitos dos trabalhadores que assegura a licença à gestante, garantindo a manutenção do emprego do salário com uma duração mínima de 120 dias. Tal preceito constitucional encontra detalhamento em diversas normas infraconstitucionais, as quais, de maneira notável, promovem a equiparação entre a licença do parto biológico e aquela concedida em decorrência de adoção. Essa equiparação é essencial para a proteção integral da maternidade da criança, independentemente da forma como se estabelece o vínculo familiar. Nessa esteira, o Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, estabelece o direito à licença maternidade de 120 dias para a empregada gestante, sem prejuízo de seu emprego e salário. De modo, ao análogo ao Art. 392, a da mesma norma legal estende-se esse benefício a empregada que adota ou obtém guarda judicial para fins de adoção mediante a apresentação do respectivo termo judicial. Essa paridade de tratamento é de suma importância, pois assegura que a proteção conferida à mãe e ao recém-nascido ou à criança adotada seja a mesma, independentemente do processo que culminou na formação do núcleo familiar. No âmbito dos servidores públicos civis da União, a Lei nº 8112/1990 reflete essa mesma isonomia. O Art. 207 da referida lei garante a servidora gestante uma licença maternidade de 120 dias, sem qualquer prejuízo à sua remuneração. Complementarmente, o Art. 210 prevê uma licença remunerada de 90 dias para servidoras que adotam ou obtém guarda judicial de criança com até 1 ano de idade. Para crianças, cuidado superior a 1 ano, o benefício se estende por 30 dias, visando, em ambos os casos, assegurar o período necessário para adaptação e o estreitamento do vínculo familiar. Em última análise, o princípio da isonomia, um dos pilares fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro, impõe que situações análogas sejam tratadas de maneira igualitária. No contexto específico da licença maternidade, a formação do vínculo familiar, seja por meio do nascimento biológico ou da adoção, constitui uma situação que demanda idêntica proteção e amparo. Assim, as licenças maternidade, ainda que oriundas de fato geradores distintos, compartilham a mesma natureza jurídica há de salvaguardar a mãe e o filho, garantindo o período indispensável para a consolidação do laço afetivo e para os cuidados necessários ao recém-nascido ou à criança adotada. Tal compreensão é, portanto, indispensável para a análise da acumulação dos períodos de afastamento da disciplina regimental da convocação de Suplentes em afastamentos de Vereadores, análise do limite temporal e da vinculação da substituição à disciplina regimental da Câmara Municipal de Uberaba, no



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 5)

que tange, a convocação de suplentes estabelece um marco temporal claro para a substituição de vereadores. O Art. 16, § 3º do regimento interno, determina que a vacância temporária de um cargo eletivo, decorrente de licença acarreta a obrigatoriedade de convocação do suplente, quando o afastamento do titular se prolonga por mais de 120 dias. Essa norma de caráter imperativo visa primordialmente a salvaguarda da continuidade dos trabalhos legislativos, a plena efetivação do princípio da representação popular e a manutenção do quórum deliberativo indispensável ao funcionamento regular da casa. É relevante observar que a redação do dispositivo regimental em questão é direta e não contempla quaisquer ressalvas ou exceções para licenças maternidades, independentemente de serem oriundas do parto biológico ou de adoção. A lei é explícita ao fixar o limite de 120 dias como divisor de águas para a necessidade de substituição. Se uma vez que a soma dos períodos de licença ultrapassa esse patamar, a convocação do suplente transcende a esfera da discricionariedade administrativa, configurando-se como um ato vinculada a cuja omissão acarreta consequências jurídicas. No cenário em apreço, a Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga já se encontrava em gozo de licença à maternidade por parte biológico, tendo usufruído de aproximadamente 60 dias do período. O processo de adoção da criança ocorreu durante esse intervalo. Consequentemente, a soma do tempo restante da licença biológica com a nova licença por adoção resultará em um afastamento contínuo que inequivocamente excederá os 120 dias estabelecidos pelo regimento. Dessa forma, a consequência jurídica imediata é a imperativa convocação da suplente para o exercício do mandato, em conformidade com a norma regimental, assegurando-se assim a regularidade e a continuidade das atividades legislativas da análise da natureza jurídica, do afastamento e a interpretação sistemática das normas, unificação dos períodos de licença à maternidade para fins de contagem do afastamento eletivo, a compreensão da natureza jurídica dos afastamentos experimentados pela Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga. É um ponto nevrálgico para a correta aplicação do regimento interno da Câmara Municipal de Uberaba, embora as licenças tenham origens distintas, uma decorrente de parto biológico e a outra de adoção. Ambas se sub resumem à categoria de licença à maternidade. Essa equiparação encontra amparo na legislação pátria e na hermenêutica constitucional, cujos objetivos primordiais são a proteção da figura materna e o desenvolvimento saudável da criança, independentemente da forma como se consolida o vínculo familiar. A Constituição Federal em seu Art. 7º, inciso 18, consagra o direito à licença gestante, a legislação infraconstitucional como Decreto de Lei nº 5452/1943 CLT, nos Art. 392 e 392, que estende essa proteção à mãe adotante, assegurando-lhe o mesmo período de afastamento. Diante disso, a interpretação conjunta da legislação federal e do regimento interno dessa casa legislativa impõe que as licenças,



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 6)

mesmo originadas de eventos diversos, compartilham a mesma finalidade precípua, permitir que a mãe se dedique integralmente aos cuidados com o filho em um período crítico de adaptação e formação de laços afetivos. Consequentemente, para fins de aferição do afastamento do mandato eletivo, torna-se imperativa a soma dessas desses períodos de licença maternidade. O afastamento contínuo da vereadora resultante dessa acumulação excederá de fato o limite de 120 dias estipulado no regimento interno, o que, por conseguinte desencadeará a obrigatoriedade da convocação da Suplente. A interpretação sistemática das normas em apreço consagra a observância dos princípios da isonomia e da proteção integral à criança e à maternidade da acumulação dos períodos de licença e a obrigatoriedade da convocação do Suplente. Aplicação norma regimental ao caso concreto e a natureza vinculada ao ato. A aplicação das normas ao caso concreto revela que a convocação da suplente configura um ato vinculado e imperativo. O Art. do regimento interno da Câmara Municipal de Uberaba, em seu Art. 16, § 3º, estipula expressamente que o afastamento de um vereador por licença superior a 120 dias impõe a substituição pelo suplente. No cenário, em questão, a Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga já usufruiu de aproximadamente 60 dias de licença à maternidade em decorrência de parto biológico. Ao solicitar uma nova licença, dessa vez por adoção, o afastamento contínuo, em virtude da soma desses períodos, inevitavelmente excederá ao limite estabelecido. A legislação em particular ao Art. 392A da CLT corrobora a equiparação entre a licença por adoção e a licença por parto biológico, reforçando a necessidade de considerar ambos os períodos para o cálculo do afastamento do mandato eletivo. A jurisprudência consolida demais, ratifica a isonomia entre as licenças, maternidade, seja ela biológica ou por adoção, firmando o entendimento de que essas possuem natureza jurídica idêntica e devem ser tratadas de forma equivalente para fins de aferição do afastamento do cargo legislativo. Destarte, uma vez que o marco temporal de 120 dias seja superado, a convocação da suplente transcende a esfera da discricionariedade administrativa, transformando-se em uma imposição legal e regimental. A manutenção do cargo legislativo vago, sem a devida e tempestiva substituição, caracteriza um descumprimento direto e flagrante do regimento interno, com severas implicações para os princípios da continuidade dos trabalhos legislativos e da representatividade popular. Nesse contexto, a suplente detém um direito subjetivo refutável à convocação, podendo inclusive lançar mão das vias judiciais pertinentes, caso administração pública incorra em omissão no cumprimento de sua obrigação. Ausência de manifestação formal por parte da Vereadora acerca da renúncia à licença por adoção ou à inexistência de jurisprudência administrativa interna que contemple situações análogas, não alteram em absoluta obrigatoriedade do ato em qual se fundamenta solidamente na norma regimental e nos princípios constitucionais que regem a atividade



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 7)

legislativa do direito subjetivo do suplente à convocação e as consequências da omissão administrativa: Garantia da continuidade legislativa e do princípio da representatividade. Superado o limite temporal de 120 dias de afastamento decorrente da soma de licença à maternidade, uma por parto biológico e outra por adoção, direito à convocação da suplente da Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga se consolida como subjetivo incontestável do Art. 16, § 3º do regimento interno da Câmara Municipal de Uberaba, ao prever a substituição compulsória em tais hipóteses, visa primordialmente assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e a plena representatividade popular. Nesse cenário, a Suplente adquire um direito líquido e ao certo ao exercício temporário do mandato, o qual pode inclusive ser tutelado judicialmente caso a Presidência da casa se abstenha de promover a convocação. A omissão administrativa em observar o preceito regimental configura inequivocamente um descumprimento normativo e, por consequência, uma afronta aos princípios constitucionais da legalidade, da representatividade. A edil, ao deixar de convocar a Suplente em situação que a norma interna claramente exige, compromete a regularidade e a efetividade do exercício legislativo. Ressalta-se que a inexistência de precedentes internos sobre casos análogos não isenta a administração pública de seu dever de aplicar a regra regimental administrativa pública de seu dever de aplicar a regra regimental mormente quando esta encontra consonância com os preceitos constitucionais que salvaguarda a participação e a representação dos eleitos. Assim sendo, a convocação da Suplente, na presente circunstância, transcende à espera de uma liberalidade ou uma de uma decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Uberaba. Trata-se sim de um ato vinculado e, portanto, mandatário. A garantia da continuidade das atividades legislativas e a preservação do quórum deliberativo são pilares essenciais ao funcionamento do poder legislativo e a substituição tempestiva do Vereador licenciado e constitui ferramenta basilar para a salvaguarda desses princípios. Qualquer inércia nesse sentido, pode acarretar responsabilização administrativa e eventualmente demandar intervenção judicial para a efetivação do direito da suplente e o respeito às normas internas da casa. Da conclusão, em face da análise detalhada dos fatos e do arcabouço normativo, esse parecer conclui pela obrigatoriedade de convocação da suplente da Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga. A soma dos períodos de licença à maternidade, tanto a originada do parto biológico quanto da decorrente da adoção, excede o limite temporal de 120 dias estipulado pelo regimento interno da Câmara Municipal de Uberaba. Tal circunstância configura um ato vinculado e mandatário para a presidência desta casa legislativa. Os pilares jurídicos que sustentam essa conclusão repousam na recuperação das licenças maternidade, independentemente de seu fato gerador, conforme preconiza o Art. 7º, inciso 18 da Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, como decreto de Lei nº 5452/1943



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 8)

CLT, notadamente em seus Art. 392 e 393 A. Essa isonomia legal assegura que ambas as modalidades de licença compartilhem a mesma natureza jurídica, sendo, portanto, passíveis de soma para fins de avaliação do afastamento do mandato eletivo. Ademais, o Art. 16, § 3º, do regimento interno da Câmara Municipal de Uberaba, é explícito ao determinar a convocação do Suplente contra o afastamento. Licença ultrapassa o mencionado o lapso temporal de 120 dias, sem prever quaisquer excessos específicas para a licença maternidade. Destarte, a Suplente detém um direito subjetivo à convocação de modo de qualquer omissão administrativa que configuraria um descumprimento direto do regimento e uma afronta aos princípios da legalidade e da representatividade. Diante desse quadro, impõe-se que o Presidente da Câmara Municipal de Uberaba promova as medidas administrativas cabíveis para que de forma imediata, seja formalizada a convocação da suplente para o exercício do mandato. Tal providência é crucial para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e a necessária preservação do quórum deliberativo em estrita conformidade com as normas regimentais e legais vigentes. A inobservância desta recomendação com a consequente omissão em convocar a suplente quando da situação fática e jurídica, assim o exige, acarreta riscos jurídicos e administrativos significativos. Configura-se ao descumprimento direto do regimento interno e uma violação a princípios constitucionais basilares. É o parecer, salvo melhor juízo, 28 de outubro de 2025. Dr. Diógenes Alves de Sene, Procurador Geral - OAB MG nº 122867. Dr. Marcelo Alegria, Advogado - OAB MG nº 50408. **III - Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE - Votação das Moções: Moção de Aplausos nº 79/2025 (Autoria: Vereadores Luiz Carlos Pereira, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Diego Sousa Rodrigues, Diego Fabiano de Oliveira, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – Ementa: “Moção de Aplausos ao jovem atleta, Fernando Gabriel Silva Paiva, enviando-lhe pela conquista do terceiro lugar na ‘Final Internacional de Team Penning’, a qual foi realizada na Cidade de Barretos/SP”. Colocado a moção em discussão e votação. **Moção Aprovada com 16 (catorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computados os votos nominais dos Vereadores Almir Pereira da Silva e Samuel Pereira. Tramitação da Moção de Aplausos nº 81/2025 (Autoria: Vereadores Denise Stefani Max, Baltazar dos Reis Silvério, Ismar Vicente dos Santos, Almir Pereira da Silva, Samuel Pereira, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Moção de Aplausos ao Tenente Coronel Mateus Pedroso Castelo Branco Cassemiro Martins, Comandante 67º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, extensiva ao Major Pedro Henrique Alves Sá - Subcomandante, Sub Tenente André Inácio da Silva, 3º Sargento Alan Kardec de Oliveira e ao 3º Sargento Rodrigo Amaral do Amaral, pelo brilhante trabalho desempenhado no dia 04****



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 9)

de setembro do corrente ano, em decorrência do resgate de uma cadela da raça Pit Bull, vítima de maus-tratos constantes, no Bairro Parque das Laranjeiras”. Colocado a tramitação da moção em discussão e votação.

Tramitação da Moção Aprovada com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Almir Pereira da Silva. Tramitação da Moção de Repúdio nº 81/2025 (Autoria: Vereadores Denise Stefani Max, Samuel Pereira, Ismar Vicente dos Santos, Marcos Adad Jammal, Almir Pereira da Silva, Luiz Carlos Pereira, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Anderson Donizeti de Souza, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Moção de Repúdio ao senhor Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça, Presidente do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, ao autorizar a Licença de Operação (LO) nº 1.684/2025, que permite a perfuração de um poço exploratório no bloco FZA-M-059, localizado na Margem Equatorial/Bacia da Foz do Amazonas, área reconhecida por sua elevada criticidade ambiental e por abrigar ecossistemas fundamentais à biodiversidade marinha e terrestre”. Colocado a tramitação da moção em discussão e votação.

Tramitação da Moção Aprovada com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Tramitação da Moção de Aplausos nº 93/2025 (Autoria: Vereadores Anderson Donizeti de Souza, Ismar Vicente dos Santos, Almir Pereira da Silva, Diego Fabiano de Oliveira, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Samuel Pereira, Varciel Borges Rodrigues) – Ementa: “Oficiar ao Senhor, Niedson Oliveira da Silva, representante legal da Associação Cultural Esportiva e Assistencial de Karatê - Jovem Vencedor, fundada em 28 de novembro de 2022 - Projeto Social Presbiteriano de Karatê pelo notável trabalho que vêm fazendo história no cenário esportivo municipal, estadual e nacional desde sua fundação. Com o compromisso de promover o esporte, a disciplina e a formação cidadã, o projeto social tem revelado talentos e formado atletas que se destacam em competições regionais, estaduais e nacionais. Além dos alunos participantes da associação, atualmente conta com cerca de 25 atletas competitivos, que mantêm uma rotina intensa de treinamentos e representam com excelência o município de Uberaba. Entre as conquistas deste ano de 2025, podemos destacar, as seletivas estaduais em São Joaquim de Bicas (março), com a participação de 15 atletas e 100% de medalhas e Uberaba (abril), com a participação de 23 atletas e conquista de 19 medalhas, as Final do Campeonato Mineiro/2025 que ocorreu na cidade de Uberlândia, com 20 atletas e conquista de 17 medalhas, 1 Etapa do Campeonato Brasileiro/2025, realizado em Uberlândia/MG (agosto) com 4 participantes e 4 medalhas, também com 100% de aproveitamento, mundialito de karatê e kobudo, realizada na cidade de Praia Grande/SP (agosto) com 13 participantes e 6 medalhas e mais recente, destaca-se a brilhante participação da equipe na Fase I do Torneio



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 10)

Mineiro de Karatê, promovido pela Federação Mineira de Karatê (FMK), realizado na cidade de Uberlândia/MG Diante de tantos méritos e da importância social e esportiva do projeto, essa casa legislativa expressa sua moção de aplauso ao projeto social presbiteriano de Karatê, através da associação Jovem Vencedor, reconhecendo sua contribuição para o esporte, para a juventude e para o orgulho do povo uberabense”. Colocado a tramitação da moção em discussão e votação. Tramitação da Moção Aprovada com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Moção de Apoio nº 44/2025 (Autoria: Vereadores Ellen Miziara Sousa Ferreira, Samuel Pereira, Anderson Donizeti de Souza, Fernando Mendes das Chagas, Luiz Carlos Pereira, Diego Fabiano de Oliveira, Varciel Borges Rodrigues) – Ementa: “Oficiar ao Excelentíssimo Senhor, Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, enviando-lhe Moção de Apoio como manifestação de vontade do Povo de Uberaba - MG, mediante deliberação da unanimidade/maioria absoluta de seus representantes legitimamente eleitos”. Colocado a moção em discussão e votação. Moção Aprovada com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Moção de Aplausos nº 87/2025 (Autoria: Vereadores Ellen Miziara Sousa Ferreira, Cleber Luís dos Santos Junior, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Diego Sousa Rodrigues, Luiz Carlos Pereira, Varciel Borges Rodrigues, Diego Fabiano de Oliveira, Almir Pereira da Silva) – Ementa: “Oficiar aos Senhores, Werlen Roberto Felisbino, Gilmar Ferreira Gomes Júnior e Thiago Antônio Durães dos Santos, enviando-lhes Moção de Aplausos aos valorosos Agentes da Guarda Civil Municipal de Uberaba, bem como aos Senhores, Yago Ferreira Silva e Michell Henrique Batista Sousa, Fiscais da Posturas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade uberabense, especialmente na noite do dia 14 de setembro do corrente ano, atuaram de forma exemplar em uma ocorrência de perturbação do sossego, que resultou em prisão, proteção de uma criança em situação de risco e aplicação de sanções administrativas conforme a legislação vigente”. Colocado a moção em discussão e votação. Moção Aprovada com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Tramitação da Moção de Aplausos nº 91/2025 (Autoria: Vereadores Ellen Miziara Sousa Ferreira, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Cleber Luís dos Santos Junior, Fernando Mendes das Chagas, Varciel Borges Rodrigues, Samuel Pereira) – Ementa: “Oficiar ao Senhor, Raphael Mendes de Andrade Felipe, professor atuante no CEMEA Boa Vista, enviando-lhe Moção de Aplausos, em reconhecimento à sua destacada atuação na promoção da ginástica acrobática e no fortalecimento do esporte de base local e pela representatividade junto a equipe Brasileira, a qual sagrou-se vitoriosa no último dia 28 de setembro do corrente ano”. Colocado a tramitação da moção em discussão e votação. Tramitação da Moção Aprovada com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Tramitação da Moção de



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 11)

Aplausos nº 94/2025 (Autoria: Vereadores Ellen Miziara Sousa Ferreira, Samuel Pereira, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Almir Pereira da Silva, Diego Fabiano de Oliveira, Cleber Luís dos Santos Junior, Marcos Adad Jammal, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Diego Sousa Rodrigues, Tulio Micheli Silva, Baltazar dos Reis Silvério, Anderson Donizeti de Souza, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Denise Stefani Max, Varciel Borges Rodrigues, Paulo César Soares, Thiago Mariscal dos Santos) – Ementa: “Oficiar ao Senhor lutador mineiro Daniel Santos – ‘Willycat’, enviando-lhe Moção de Aplausos em reconhecimento à sua brilhante trajetória no esporte, marcada por superação, disciplina e conquista, culminando em sua recente vitória por nocaute no UFC 320, realizado em Las Vegas no dia 4 de Outubro de 2025”. Colocado a tramitação da moção em discussão e votação. Tramitação da Moção Aprovada com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Tramitação da Moção de Aplausos nº 92/2025 (Autoria: Vereadores Diego Fabiano de Oliveira, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Luiz Carlos Pereira, Almir Pereira da Silva, Samuel Pereira, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Ismar Vicente dos Santos, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Anderson Donizeti de Souza) – Ementa: “Oficiar ao Senhor, Tenente Coronel Mateus Pedroso Castelo Branco Cassemiro Martins, Comandante 67º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, enviando-lhe Moção de Aplausos, destinada a todos os militares que atuaram em ocorrência de destaque da natureza furto e tráfico de drogas, pelo brilhante desempenho sendo: 3º Sgt PM Fernando Santos Gaioso, 3º Sgt PM Pedro Paulo Potenza de Souza, 3º Sgt PM Maurício Dominici Filho, Cb PM Patrick Alves Segawa, 2º Sgt PM Alan Kleber Rodrigues, 3º Sgt PM Marcellus Assis de Oliveira, 3º Sgt PM Breno Pereira Lemos, 3º Sgt PM Rafael Henrique Braga Severo, Cb PM Homero Freitas da Rocha, 2º Ten PM Rubens Tiago de Araújo, 3º Sgt PM Luander Silva de Oliveira”. Colocado a tramitação da moção em discussão e votação. Tramitação da Moção Aprovada com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Tramitação da Moção de Aplausos nº 101/2025 (Autoria: Vereadores Diego Fabiano de Oliveira, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Luiz Carlos Pereira, Almir Pereira da Silva, Samuel Pereira, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Oficiar ao Excelentíssimo, Senhor Tenente-Coronel PM Reginaldo Correa Silva, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, enviando-lhe Moção de Aplausos, bem como aos militares que atuaram em ocorrência de destaque da natureza tráfico de drogas, sendo eles: 2º Tenente PM Roger Fernando Freitas Vieira, 2º Tenente PM Thiago Ferreira de Oliveira, 1º Sargento PM Roberto Mauro Alves de Almeida, 2º Sargento PM Rilsen Vantuir A. de O. Rocha, 3º Sargento PM Wanderson Carvalho de Oliveira, 3º Sargento PM Douglas Vinícius da Silva, 3º Sargento PM Daniel Souza Oliveira, 3º Sargento PM Erick Ferreira da Cunha, 3º Sargento PM Marcos Adriano da Silva Paula, 3º



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 12)

Sargento PM Thalisson José de Oliveira, 3º Sargento PM Danilo Amaral de Moraes, Cabo PM Manoel Dias de Sousa Neto, Cabo PM Bruno da Silva M. Lima, Cabo PM Homero Freitas da Rocha, Cabo PM. Gleison Vieira Ferreira, Cabo PM Guilherme Camillo Prado e Cabo PM Tiago Antônio P. Silva”. Colocado a tramitação da moção em discussão e votação.

Tramitação da Moção Aprovada com 16 (dezesseis) votos SIM e 00

(zero) NÃO. Tramitação da Moção de Aplausos nº 96/2025 (Autoria:

Vereadores Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Denise Stefani

Max, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Varciel Borges Rodrigues,

Fernando Mendes das Chagas, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz

Carlos Pereira, Samuel Pereira, Almir Pereira da Silva, Anderson

Donizeti de Souza) – Ementa: “Oficiar ao Senhor, Otávio Martins Maia,

Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do

Estado de Minas Gerais, enviando-lhe Moção de Apoio quanto à defesa da

preservação do prédio-sede da EMATER-MG, localizado na Avenida Raja

Gabaglia, nº 1.626 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG”. Colocado a

tramitação da moção em discussão e votação. Tramitação da Moção

Aprovada com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Apresentação e

votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:

Requerimento de Honra ao Mérito nº 3312/2025 (Autoria: Vereador

Baltazar dos Reis Silvério) - Ementa: “Concessão de Diploma de Honra ao

Mérito a Ricardo Vasconcelos de Jesus”. Colocado o requerimento em

discussão e votação. Requerimento Aprovado com 15 (quinze) votos SIM

e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Almir Pereira

da Silva. Requerimento de Honra ao Mérito nº 2981/2025 (Autoria:

Vereador Ismar Vicente dos Santos) - Ementa: “Concessão de Diploma

de Honra ao Mérito á “CIA - Copa Inter Atléticas”, em conformidade com as

Resoluções nº 947/94, 1022/95, 1.212/97, 1.443/99, 1.876/2002, 3.124/2013,

3.134/2013, 3.498/2016 e 3.624/2017”. Colocado o requerimento em

discussão e votação. Requerimento Aprovado com 16 (dezesseis) votos

SIM e 00 (zero) NÃO. Requerimentos de Homenagem Especial:

Requerimento de Homenagem Especial nº 3246/2025 (Autoria:

Vereador Anderson Donizeti de Souza) - Ementa: “Homenagem Especial

pelos 10 (dez) anos de fundação da empresa JR Auto Center”. Colocado o

requerimento em discussão e votação. Requerimento Aprovado com 16

(quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do

Vereador Almir Pereira da Silva. REQUERIMENTOS À PREFEITA

MUNICIPAL: Vereador Tulio Micheli Silva: Oficiar à Senhora Prefeita

Municipal, Elisa Araújo, enviando-lhe para conhecimento de suas diretrizes,

o Projeto de Lei de nº 208/2004, que institui o “Selo Verde” no Estado de

São Paulo, como se segue: A proposição justifica-se, haja vista, que o

Programa Município Verde Azul (PMVA), criado em 2007 pelo Governo do

Estado de São Paulo, tornou-se uma referência nacional em descentralização



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 13)

e fortalecimento da política ambiental nos municípios. Ele tem como objetivo estimular ações sustentáveis locais, com metas, indicadores e avaliação anual da eficiência da gestão ambiental. Por meio do programa, os municípios paulistas são avaliados em diversas diretrizes temáticas, como: governança e educação ambiental, gestão de recursos hídricos e resíduos sólidos, arborização urbana, biodiversidade e adaptação às mudanças climáticas, esgotamento sanitário, qualidade do ar e uso do solo. Cada município participante realiza ações dentro dessas diretrizes e é avaliado anualmente, recebendo pontuação no Índice de Avaliação Ambiental (IAA). As cidades que atingem as metas recebem o Certificado Município Verde Azul, que garante prioridade no recebimento de recursos estaduais e federais voltados ao meio ambiente, além de ampliar sua capacidade de planejamento e transparência na gestão ambiental. Diante da necessidade de Uberaba avançar na agenda ambiental, fortalecer suas políticas públicas sustentáveis e ampliar a captação de recursos externos, encaminhamos o referido projeto ambiental para conhecimento do Poder Executivo Municipal. A iniciativa desse plano tende a reforçar o compromisso de Uberaba com o desenvolvimento sustentável e com as metas da Agenda 2030 da ONU. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações detalhadas acerca da paralisação das obras da nova Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua: Mário Honorato Lira, nº 150 (Loteamento Jardim Ipiranga) - Bairro Laranjeiras. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente estudos para a criação e implementação de um programa municipal de gestão ambiental inspirado no modelo do “Município Verde Azul”, do Governo do Estado de São Paulo. Vereador **Paulo César Soares:** Oficiar a Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, o valor pago mensalmente pelo município de Uberaba às empresas responsáveis pelo transporte de mato e lodo de esgoto para o aterro sanitário de nossa cidade. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, o montante mensal (em toneladas) de lodo de esgoto e mato, material recolhido e destinado ao aterro sanitário, conforme contrato firmado entre o município e as empresas contratadas. Vereador **Diego Sousa Rodrigues:** Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações/esclarecimentos acerca do motivo pelo qual ainda não se encontra disponível, no Portal da Transparência da PMU, o arquivo em PDF referente ao mês de outubro na seção “Programação Diária de Serviços da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis informações/esclarecimentos sobre os critérios adotados para a escolha e utilização dos livros didáticos nas escolas da rede de ensino municipal, bem como sobre a adesão do Município de Uberaba ao Programa Nacional do



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 14)

Livro e do Material Didático (PNLD), política do Ministério da Educação que disponibiliza obras e materiais didáticos às redes públicas que optam por sua participação, com destaque para o rol de obras que integram o Guia do Livro do PNLD. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe promover fiscalização nas garagens de moto, localizadas ao longo da Avenida Guilherme Ferreira, em frente ao nº 1855 - Bairro São Benedito, sendo: Ocorre que estamos recebemos inúmeras reclamações de que as garagens estão utilizando a avenida como extensão do comércio, para exposição de motos. Situação que prejudica os demais motoristas que desejam estacionarem seus carros e motos nos locais que estão inteiros ocupados pelas motos das garagens, por essa razão, solicita-se a fiscalização das garagens de motos próximas ao endereço indicado. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis esclarecimentos acerca de eventuais alterações textuais na revisão do Plano Diretor após a realização da audiência pública ocorrida no 30 de setembro deste ano. Em caso positivo, solicita-se o envio da versão atualizada do documento, para fins de análise e acompanhamento por esta Casa. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, esclarecimentos acerca da existência de legislação municipal que vede a nomeação ou permanência de servidores comissionados da Prefeitura que estejam respondendo por ação criminal. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe esclarecimentos quanto à incidência da COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sobre imóveis localizados na zona rural do Município de Uberaba. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações/esclarecimentos acerca da existência de projetos em andamento, estudos ou ações planejadas que prevejam a implementação de descontos progressivos nas tarifas de água para os consumidores que comprovadamente reduzirem o consumo. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe encaminhar a esta Casa de Leis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, esclarecimentos acerca da divergência constatada entre as escalas de profissionais afixadas nas Unidades de Saúde e as disponibilizadas no Portal da Transparência. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe encaminhar a esta Casa de Leis esclarecimentos a respeito da ausência de escala impressa e acessível na URS Terezinha das Graças Girão de Carvalho, localizada na Rua: Dr. Adilson Resende Facure, nº 321, Bairro Boa Vista. Em fiscalização realizada no dia 02 de outubro de 2025, foi constatada a inexistência de escalas afixadas no mural da unidade, impossibilitando que os usuários tenham acesso às informações sobre os profissionais e horários de atendimento. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações referentes se foi implantado o aplicativo destinado a conectar as famílias cadastradas no



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 15)

CadÚnico às instituições que distribuem alimentos, com a finalidade de mapear e atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as metas constantes no Plano de Governo do Município (2025-2029). Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente denominar logradouro público em nome de Ana Martins Ribeiro, no Município de Uberaba. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente denominar logradouro público em nome de Teresinha Reis Andrade, no Município de Uberaba. Vereadora **Ellen Miziara Sousa Ferreira**: Oficiar a Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações sobre a recente contratação da empresa Falconi Consultores S/A pela Prefeitura Municipal de Uberaba, para execução de serviços de consultoria técnica e especializada em gestão orçamentária, financeira e administrativa, no valor de R\$ 2.384.085,00 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais), com prazo inicial de 12 (doze) meses, venho requerer, nos termos regimentais, que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, por meio da Secretaria de Fazenda (SEFAZ) e da Chefia de Gabinete (CHEGAB), as informações a seguir relacionadas. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis informações detalhadas sobre o cumprimento da medida compensatória referente à construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) no Bairro Rio de Janeiro, a qual deveria ter sido executada pelo loteador, conforme previsto em contrato firmado com o Município, como condição para a aprovação do referido loteamento. Considerando que o prazo para o cumprimento dessa obrigação já se encontra vencido, solicita-se que o Executivo Municipal encaminhe: Cópia do contrato, termo de compromisso ou instrumento legal que estabeleceu a medida compensatória referente à construção do CEMEI no Bairro Rio de Janeiro; Informações sobre o cumprimento (ou não) da obrigação contratual pelo loteador, com respectivos prazos e etapas; Se houve comunicação oficial ao responsável pela compensação sobre o vencimento do prazo e quais providências foram adotadas; Quais medidas administrativas, jurídicas ou urbanísticas estão sendo ou serão tomadas pelo Município diante do descumprimento. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis informações sobre as ações de controle interno, fiscalização e divulgação pública relacionadas às exonerações e aos pagamentos das verbas rescisórias de servidores contratados. Requer: 1. Esclarecer se o controle interno municipal foi acionado para apurar os atrasos no pagamento das verbas rescisórias; 2. Informar se há apontamentos, auditorias ou notificações emitidas por órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas ou o Ministério Público, sobre o tema; 3. Informar se a Controladoria-Geral do Município acompanha o caso e quais providências já foram adotadas; 4. Informar se as informações



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 16)

relativas às exonerações e aos pagamentos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município; 5. Confirmar se as verbas rescisórias estão publicadas na seção de despesas com pessoal, de forma individualizada ou agregada; 6. Esclarecer se a Prefeitura realizou comunicação oficial, via site institucional ou redes sociais, sobre o andamento do pagamento das verbas rescisórias. Oficiar a Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis informações detalhadas sobre os critérios, procedimentos e comunicações referentes às exonerações dos servidores contratados. Requer 1- Informar quais critérios objetivos foram adotados para definir as exonerações dos contratos temporários; 2- Esclarecer se houve processo interno de avaliação ou consulta entre gestores para decidir as demissões; 3- Informar quais secretarias ou setores administrativos foram responsáveis pelas exonerações; 4- Esclarecer se houve comunicação formal prévia aos servidores contratados informando a data da rescisão; 5- Caso não tenha ocorrido aviso prévio, esclarecer o motivo da ausência dessa comunicação e se houve divergência entre as orientações dos gestores e a data efetiva da rescisão; 6- Enviar registro documental das justificativas para as rescisões individuais, se houver. Oficiar a Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações que prestem os seguintes esclarecimentos a respeito da loja recém-inaugurada no Shopping Uberaba, cuja proposta envolve a comercialização de artesanato e produtos alusivos ao Geoparque Uberaba. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações: Esclarecer os motivos pelos quais, até o momento, não foram efetuados os pagamentos mínimos devidos, como os dias efetivamente trabalhados pelos ex-servidores comissionados; Informar qual setor da Prefeitura é responsável por fornecer aos ex-servidores informações detalhadas sobre os valores devidos; Confirmar o posicionamento oficial da Secretaria da Fazenda sobre a ausência de previsão de repasse; Esclarecer o motivo da ausência do Secretário responsável em prestar esclarecimentos à categoria; Informar quais medidas estão sendo adotadas para evitar judicializações e responsabilizações futuras diante da situação atual. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações: Informar quais secretarias ou setores administrativos foram responsáveis pelas exonerações dos servidores comissionados; Se houve comunicação formal prévia aos servidores comissionados informando a data da rescisão; Caso contrário, esclarecer o motivo da ausência de aviso prévio e se houve divergência entre as orientações repassadas pelos gestores e a data efetiva da exoneração. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações: Informar se há previsão oficial e concreta de pagamento das verbas rescisórias devidas aos ex-servidores comissionados;



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 17)

Caso exista, apresentar cronograma ou planejamento orçamentário com as datas previstas para a regularização dos pagamentos; Indicar quais setores administrativos ou responsáveis estão acompanhando esse processo dentro da gestão municipal. Oficiar a Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações: 1- Relação completa e atualizada dos ex-servidores comissionados que tiveram seus contratos rescindidos nos últimos meses; 2- Especificação dos valores devidos individualmente a esses ex-servidores, incluindo: Salários proporcionais; Férias vencidas e proporcionais (se houver); 13º salário proporcional; Outros direitos eventualmente pendentes; 3- Informar o valor total ainda pendente de pagamento referente às verbas rescisórias de todos os ex-servidores comissionados. Oficiar a Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações/documentação completa referente à gestão, utilização de recursos e atendimento das instituições Casa de Proteção IMAD e Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência, mantidas com recursos públicos e repasses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS). Para o adequado acompanhamento e fiscalização das instituições mencionadas, solicitam-se as seguintes informações e documentos: 1. A prestação de contas dos últimos 24 meses de ambas as instituições; 2. Balancetes financeiros; 3. Relatórios de atendimentos realizados; 4. Lista de profissionais contratados e suas respectivas escalas de trabalho; 5. Comprovantes de repasses e doações; 6. Cópias de auditorias, fiscalizações ou medidas adotadas pela SEDS ou outros órgãos municipais em resposta às denúncias apresentadas; 7. Informações sobre as providências adotadas para garantir o pleno cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei de Improbidade Administrativa e das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, assegurando atendimento digno, seguro e humanizado às crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**: Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa Legislativa, projeto de lei que regulamente a área de assentamento da Coopervale, com a devida urbanização, sendo: redes de água, esgoto e elétrica, demarcação dos terrenos e identificação dos proprietários. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe enviar a esta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a concessão de incentivo educacional, vinculado ao salário dos servidores públicos municipais. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe instituir uma Comissão Permanente de Negociações, junto ao Executivo, para promover o diálogo entre o Poder Executivo e os segmentos diretamente envolvidos na gestão e funcionamento da Escola Municipal Uberaba, sendo composta pelos seguintes membros: Professora de Educação Infantil;/ Professora do Ciclo I do Ensino Fundamental; Professora do Ciclo II do



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 18)

Ensino Fundamental; Coordenadora Pedagógica; Gestão Escolar; Representante do SINDEMU; Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; Representante do Legislativo. Vereadora **Denise Stefani Max**: Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe veicular campanha na mídia social, referente ao cumprimento da Lei Complementar de nº 368/2006 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 352, de 28 de dezembro de 2005 que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências, sendo que o objetivo dessa premissa é atenuar a questão do lixo nas calçadas, conscientizando a população, educando e propiciando uma cidade mais limpa e agradável". **DEMAIS REQUERIMENTOS**: Vereador **Paulo César Soares**: Oficiar ao Senhor, Rui Ramos, Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações pautando sobre se procede a notícia de que a ETA III - Estação de Tratamento de Água, atualmente não está funcionando e, caso proceda a informação, quais são motivos que ocasionou o fato. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**: Oficiar à Senhora, Tânia Maria de Oliveira, Médica do Centro de Atendimento ao Trabalhador e Trabalhadora do Município de Uberaba - CEREST, convidando-lhe para participar de reunião ordinária nesta Casa de Leis, para explanar sobre "Outubro Rosa". Contato quanto à data oportuna, poderá ser mantido pelo telefone (34) 3318-1760 com Departamento Legislativo. Oficiar à Senhora, Doutora Isabella Leonel Cereda, Presidente do Instituto Direito na Escola, convidando-lhe para participar de reunião ordinária nesta Casa de Leis, para explanar o trabalho da instituição, os projetos realizados e sua contribuição para a sociedade. Contato quanto à data oportuna, poderá ser mantido pelo telefone 3318-1760, com o Departamento Legislativo. Oficiar ao Senhor, Doutor Lucas Andrade Brandolis, Fundador do Instituto Direito na Escola, convidando-lhe para participar de reunião ordinária nesta Casa de Leis, para explanar sobre o trabalho da instituição, os projetos realizados e sua contribuição para a sociedade. Contato quanto à data oportuna, poderá ser mantido pelo telefone (34) 3318-1760 com o Departamento Legislativo. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ismar Vicente dos Santos, solicitando-lhe a deliberação do Plenário desta Casa, para realizar uma Audiência Pública, em data a ser agendada, para debatermos sobre os efeitos da Lei de minha autoria, intitulada "Se Cuida Mulher 40+", que visa oferecer apoio, informação e incentivo ao autocuidado das mulheres a partir dos 40 anos. De acordo com o Regimento Interno, solicito que esta audiência seja organizada pelo Departamento de Comunicação Social. Vereador **Tulio Micheli Silva**: Oficiar ao Senhor, Anderson Romero Freitas, Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba, com a finalidade de solicitar que a fundação possa colaborar e apoiar na resolução de um problema



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 19)

enfrentado pelos moradores dos Bairros Parque Dos Girassóis III e IV, sendo relacionado à falha nos serviços de entrega prestados pelos CORREIOS. Oficiar ao Senhor, Rui Ramos, Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações e esclarecimentos formais sobre a recente implementação da cobrança de taxa no valor de R\$ 2,93 referente à emissão de segunda via de fatura de água, conforme divulgado por canais oficiais e reportado por usuários do serviço. Oficiar ao Senhor, Rui Ramos, Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações e providências quanto à recorrente dificuldade no abastecimento de água no Bairro Residencial Estados Unidos. Vereadora **Denise Stefani Max:** Oficiar ao Senhor, Daniel Moreira Auaide, Síndico do Condomínio Terra Nova Uberaba, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações sobre os cuidados e medidas adotadas para a preservação da Mata do Bugio, tendo em vista que, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), a responsabilidade de manutenção e preservação da área em questão está atribuída ao Condomínio Terra Nova, cabendo ao ente privado a preservação direta da vegetação ali existente, sem prejuízo da função fiscalizatória e orientadora do Poder Público. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Frederico Borges da Costa (PRD), solicitando-lhe viabilizar junto ao Ministério da Saúde a destinação de verba para a criação de uma Unidade de Referência a Saúde do idoso em Uberaba - MG.

INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Vereador **Ismar Vicente dos Santos:** Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente, desinstalar/retirar o banheiro químico instalado na Rua: Maestro José Maria - Bairro Abadia. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Gonçalves de Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente, instalar câmeras de segurança olho vivo, cidade vigiada, na Rua: Maestro José Maria, confluência com a Rua: Conde Prados – Bairro Abadia. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente, construir redutor de velocidade (lombada), em ambos os lados da Avenida Djalma Castro Alves, nas proximidades do nº 669 - Bairro Amoroso Costa. Solicita determinar o setor competente, construir acesso da Rua: Pedro Stacciarini, com a Avenida Bandeirantes - Bairro Parque das Gameleiras, à BR 050, KM 181 - Bairro Gameleiras, com as seguintes benfeitorias: abrir a via, interligando a referida BR 050; galerias de água pluvial; meio fio; iluminação LED, sinalizações horizontal e vertical. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar o setor competente, construir passeio/calçada, em toda extensão da Rua: construída no perímetro urbano que dá acesso a BR 050 KM 181, continuação da Rua: Pedro Stacciarini, Calixto Cecílio, Avenida Bandeirantes - Bairro Parque das Gameleiras. Solicita determinar ao setor



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 20)

competente, instalar iluminação pública, com postes, hastes e lâmpadas de LED, na Rua: Pedro Stacciarini, no trecho compreendido de acesso a BR 050, KM 181 - Bairro Parque das Gameleiras. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente viabilizar estudos para abertura de uma Rua: no perímetro urbano que dá acesso à BR 050 Km 181, continuação da Rua: Pedro Stacciarini com a Avenida Bandeirantes/Calixto Cecílio - Bairro Parque das Gameleiras. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar capina e limpeza na Praça Cícero Siqueira, circundada pela Avenida José Solé Filho, Rua: Jaime Rodrigues Bernardes, e Antônio Bernardes da Silva - Bairro Jardim Uberaba. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**: Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente, construir uma nova UBS - Unidade de Saúde no Bairro Rural de Santa Rosa - Município de Uberaba. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente construir passagem elevada para pedestres, localizada na Rua: Adail Gomes Ferreira, próximo ao nº 3033 - Bairro Maracanã. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente construir passagem elevada para pedestres, localizada na Avenida Augusto Severino Carneiro, na confluência com a Rua: Renato Manfredini Junior - Bairro Jardim Itália. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar capina e limpeza, localizada na Rua: Barão da Ponte Alta - Bairro Nossa Senhora da Abadia. Vereador **Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati**: Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente que efetuar capina e limpeza, em toda a área pública (Parque Hileia), circundada pelas Ruas: Codorna, Perdizinha e Canarinho – Bairro Pontal. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente podar árvores, em área verde, localizada na Avenida Tutunas, em frente ao nº 1120 – Bairro Tutunas. Vereador **Cleber Luís dos Santos Junior**: Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar operação tapa buracos, localizada na Rua: Elvira Luiza Wenceslau, na confluência com a Rua: Sarah Elias - Bairro Jardim Itália. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar operação tapa buracos, localizada na Rua: Abadio de Moraes, em frente aos nº 69 e 115 - Bairro Silvério Cartafina. Vereadora **Ellen Miziara Sousa Ferreira**: Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente podar árvores, localizadas na praça pública, circundada pelas vias: Avenida Sargento Wilson Dom de Macedo, Rua: Sílvio Sidnei Pinto e Rua: Virmondes Roel da Silva - Bairro Jardim Nenê Gomes. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 21)

setor competente podar árvores, na frente da USF Doutor Edson Luiz Fernandes, localizada na Rua: Lourival Pedro de Couto, nº 234 – Bairro Residencial 2000. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente podar árvore, localizada na Rua: Antônio Moura Borges Fuzaro, nas proximidades do nº 19 – Bairro Residencial 2000. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar operação tapa buracos, localizada na Rua: Clodoaldo Rezende, nas imediações do nº 71 - Bairro Parque do Mirante. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando determinar ao setor competente efetuar capina e limpeza, localizada na Rua: Maria Aparecida Oliveira Ribeiro, na confluência com a Rua: Comendador Nilton Val Ribeiro - Bairro Manoel Mendes. Vereador **Diego Sousa Rodrigues**: Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente suprimir árvores, no pátio da Escola Municipal Madre Maria Georgina, localizada na Rua: Dona Marat Pontes, nº 625 - Bairro Conjunto Margarida Rosa de Azevedo. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar capina e limpeza, localizada na Rua: Guaicurus, ao lado do nº 70 - Bairro São Benedito. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente construir passagem elevada para pedestres, localizada na Rua: Egídio Fantato, em frente ao nº 137 - Bairro Manoel Mendes. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar operação tapa buracos, localizada na Rua: José Damas de Oliveira, próximo ao nº 84 - Bairro da Abadia. Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar operação tapa buracos, localizada na Rua: Olímpia Cândida de Castro, em frente ao nº 61 - Bairro Beija Flor. Vereador **Anderson Donizeti de Souza**: Oficiar à Senhora Prefeita Municipal, Elisa Araújo, solicitando-lhe determinar ao setor competente implantar linha exclusiva BRT expresso, para atender aos usuários que desejam trafegar, diretamente para os terminais do BRT, sem paradas nos pontos durante o percurso, fazendo ligações apenas entre os terminais. **DEMAIS INDICAÇÕES**: Não houve. Em votação. **Aprovados os Requerimentos e Indicações Apresentados.** **Tribuna livre**: Não houve. **Convidados do Vereador Presidente Ismar Vicente dos Santos**: José Renato Gomes – Diretor de Relações Institucionais; e Flávio Garcia Sartori – Diretor de Verticais de Negócios. **Assunto**: “Apresentação da Cidade do Agro”. Presidente em exercício Almir Pereira da Silva declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** - de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 22)

encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 29 de outubro de 2025. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo, DCS. O vídeo na íntegra desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://youtu.be/pvtAqh5bMmE>

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Rippasati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador – Presidente

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador



(Cont. ata do dia 28-10-2025 – fls. 23)

Samuel Pereira
Vereador

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges Rodrigues
Vereador

